

A construção da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 ocorreu após estudos institucionais e partiu da necessidade de condições específicas para atender à demanda indígena em projetos de etnodesenvolvimento, bem como estabelecer um rito próprio entre Funai e Ibama, no intuito de dar maior clareza e segurança jurídica e técnica ao processo de licenciamento ambiental das atividades realizadas pelas comunidades.

A norma complementa a Resolução Conama 237/1997, que dispõe sobre procedimentos, critérios e competências no âmbito dos processos de licenciamento ambiental, visto que até então não se considerava a hipótese dos povos indígenas como empreendedores.

“Ao impulsionar a produção de forma responsável nas aldeias, colaboramos para que os indígenas ampliem o cultivo, conquistem novos mercados e se tornem autossuficientes. Desta forma, contribuímos para a melhoria das condições de vida nas comunidades, levando dignidade às populações indígenas, sempre respeitando os usos, costumes e tradições de cada etnia”, ressalta o presidente da Funai, Marcelo Xavier.



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



/funaioficial



gov.br/funai

# Instrução Normativa

Conjunta 01/2021



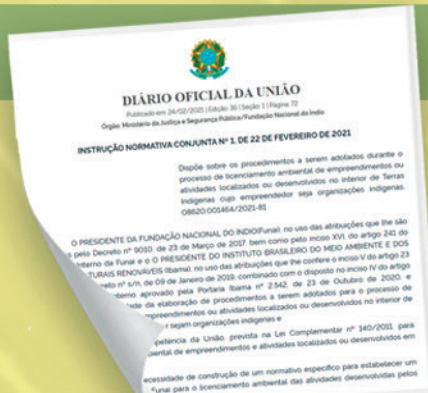


# Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021

A Funai e o Ibama estabeleceram normas específicas para o licenciamento ambiental de projetos sustentáveis desenvolvidos pelos indígenas nas aldeias, por meio da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021. A medida busca trazer mais agilidade e transparência aos processos. A norma define prazos e procedimentos específicos a serem adotados no licenciamento ambiental de atividades desenvolvidas por organizações indígenas em seus territórios, sempre com respeito a autonomia desses povos.

Acesse o conteúdo da IN

na íntegra em  
nosso Portal.



/funaioficial

gov.br/funai

## A verdade sobre a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021:

- ✓ amplia a autonomia dos indígenas
- ✓ promove o desenvolvimento nas aldeias
- ✓ tem foco na sustentabilidade
- ✓ padroniza e desburocratiza processos
- ✓ dá agilidade ao licenciamento de atividades produtivas realizadas pelos indígenas
- ✓ está respaldada em estudos da Procuradoria Federal Especializada junto à Funai
- ✓ é uma reivindicação dos próprios indígenas
- ✓ garante o respeito à vontade majoritária das comunidades
- ✓ a iniciativa já estava prevista tanto no Plano Plurianual 2016-2019 quanto no Plano Integrado de Implementação da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas (PNGATI)

O Ibama poderá deixar de exigir o licenciamento ambiental, mediante critérios técnicos e manifestação específica, levando em conta as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento. O órgão poderá adotar também procedimentos simplificados para as atividades de pequeno potencial de impacto ambiental.

É fake que a  
IN Conjunta:

- ✗ libera fazendas em terras indígenas
- ✗ retoma política de arrendamento
- ✗ restringe a autonomia dos indígenas
- ✗ fere a Constituição

Fique ligado!



O presidente da Funai, Marcelo Xavier, recebeu uma carta do Grupo de Agricultores Indígenas, expressando apoio irrestrito à Instrução Normativa (IN) Conjunta nº 01/2021.



Leia a carta na  
íntegra em nosso Portal

Lideranças indígenas de diferentes etnias vem declarando apoio à Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021. Segundo Felisberto Cupudunepá, liderança do povo Umutina, além de trazer regramentos para a emissão do licenciamento ambiental, a medida possibilita estabelecer parcerias no desenvolvimento das atividades produtivas, as quais permitem melhorar a qualidade de vida das comunidades indígenas por meio da geração de renda. Confira os vídeos em nosso canal do Youtube!



MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL